

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (CESPE/UnB)
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA (PAS) E 1º VESTIBULAR DE 2010
EDITAL Nº 1 – PAS/1º VEST 2010, DE 19 DE JUNHO DE 2009

O Diretor-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) torna pública a **abertura do período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição** para o Programa de Avaliação Seriada (PAS) e para o 1º Vestibular de 2010 da UnB.

1 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição:

- a) para o PAS, o candidato que estiver cursando o ensino médio ou equivalente em escola **particular com bolsa**;
- b) para o 1º Vestibular de 2010, o candidato que tiver concluído o ensino médio, ou equivalente, em escola **pública ou particular com bolsa**.

1.1.1 Para obter a isenção da taxa, o candidato deverá comprovar pertencer à família de baixa renda, conforme instruções constantes do anexo deste edital.

1.2 O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição para o PAS ou para o 1º Vestibular de 2010, deverá seguir rigorosamente as seguintes etapas:

a) acessar, **de posse do seu CPF**, o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> ou o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>, de acordo com o processo do qual participará, e preencher os formulários de solicitação de isenção ali disponíveis, das **9 horas do dia 29 de junho de 2009 às 23 horas e 59 minutos do dia 9 de julho de 2009**;

b) devolver os formulários preenchidos, junto com a documentação completa solicitada, em um dos endereços descritos abaixo, das **9 às 18 horas**, no período de **29 de junho a 10 de julho de 2009** (exceto sábados, domingos e feriados):

- Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF;
- UnB – Planaltina – *Campus* Universitário de Planaltina, Área Universitária, nº 1– Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;
- Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito da UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro, Ceilândia/DF;
- Gama – Área Especial, quadra 1 (antigo Foro do Gama) – Setor Central, Gama/DF.

1.2.1 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a solicitação de isenção, das **9 às 18 horas**, durante o período citado no subitem 1.2 (exceto sábado, domingo e feriado), nos endereços acima mencionados.

1.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: já foi contemplado no PAS ou no 2º Vestibular de 2009 e não compareceu às provas; omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentação; já estiver cursando ensino superior em instituição pública ou já tiver concluído o ensino superior; ou apresentar solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição com documentação incompleta.

1.5 O candidato que obteve isenção de pagamento de taxa de inscrição na 1ª Etapa do PAS – Subprograma 2008 ou na 2ª Etapa – Subprograma 2007 ou no 2º Vestibular de 2009 está dispensado de entregar a documentação, devendo apenas preencher formulário próprio, excetuados os casos dos candidatos que obtiveram a taxa de inscrição subsidiada pelo Governo do Distrito Federal.

1.6 O candidato que obtiver isenção do pagamento de taxa de inscrição para a 1ª Etapa do PAS – Subprograma 2009 estará isento também na 2ª e 3ª Etapas desse Subprograma, devendo apenas preencher formulário próprio, em data a ser divulgada oportunamente, excetuados os casos dos candidatos que obtiveram a taxa de inscrição subsidiada pelo Governo do Distrito Federal.

1.7 O candidato que obtiver isenção do pagamento de taxa de inscrição para a 3ª Etapa do PAS – Subprograma 2007 e para o 1º Vestibular de 2010 estará dispensado de apresentar a documentação para a isenção de taxa de inscrição para o 2º Vestibular de 2010, devendo apenas preencher formulário próprio, em data a ser divulgada oportunamente, excetuados os casos dos candidatos que obtiveram a taxa de inscrição subsidiada pelo Governo do Distrito Federal.

1.8 Para o candidato dispensado da apresentação da documentação a que se referem os subitens 1.5 e 1.7, será considerado o mesmo resultado da análise socioeconômica.

1.9 Caso o candidato queira alterar sua condição de isento, deverá apresentar nova solicitação de isenção de taxa.

1.10 Não será permitida, após a devolução do envelope de solicitação, a complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

1.11 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

1.12 Trinta dias após o último dia de inscrição para o PAS e para o 1º Vestibular de 2010, os respectivos processos de solicitação de isenção dos candidatos serão descartados.

1.13 Informações adicionais poderão ser obtidas na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, e por meio do telefone (61) 3448 0100.

1.14 O resultado do processo de isenção para os candidatos do PAS será divulgado na data provável de **3 de agosto de 2009**, durante o período de inscrição do evento para o qual o candidato solicitou a isenção.

JOAQUIM J. SOARES NETO
Diretor-Geral do CESPE/UnB

ANEXO

INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

O Programa de Isenção de Taxa possibilita que candidatos provenientes de famílias de baixa renda se inscrevam no PAS e/ou Vestibular da Universidade de Brasília (UnB).

A primeira condição indispensável à solicitação de isenção de taxa é que o candidato tenha concluído o ensino médio **em escola pública ou particular com bolsa**, ou esteja cursando o ensino médio **em escola particular com bolsa**. **É obrigatória a apresentação do comprovante correspondente, sob pena de cancelamento da solicitação.**

Para a análise da solicitação, **é indispensável a comprovação da renda familiar mensal**, seja qual for a sua natureza: assalariada, autônoma, temporária, ajuda de terceiros etc. **É imprescindível que essa situação seja comprovada, sob pena de anulação da solicitação.**

Além disso, o candidato deverá responder todas as perguntas dos formulários de solicitação e apresentar os demais comprovantes de sua situação, conforme lista de documentos necessários.

Não será aceita solicitação de isenção com documentação incompleta e, em nenhuma hipótese, serão permitidos complementação da documentação e pedido de revisão ou recurso.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- ✓ Preencher o formulário de solicitação de isenção em letra legível.
- ✓ Anexar a cópia da documentação. **Não enviar originais**, pois os documentos não serão devolvidos.
- ✓ Devolver o formulário de solicitação de isenção devidamente preenchido e a respectiva documentação nos locais e horários estabelecidos em edital.
- ✓ As informações prestadas nos formulários e a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de fraude, falsidade ou omissão de informações e(ou) de documentação, o candidato perderá o direito à isenção de taxa.

CANDIDATO SOLTEIRO

- ✓ Além de seus dados, informe os dados de **seus pais**, de **seus irmãos solteiros e(ou) de seus dependentes legais**. Anexe ao formulário a cópia dos documentos pertinentes, conforme lista de documentos necessários.
- ✓ Cada irmão solteiro que solicitar isenção deve preencher um formulário. Anexar apenas uma cópia dos documentos pertinentes, conforme lista de documentos necessários, e entregar os formulários e a documentação em um só envelope.

CANDIDATO CASADO

- ✓ Além de seus dados, informe os dados de **seu(sua) esposo(a) ou de seu (sua) companheiro(a) e de seu(s) filho(s)**. Anexe ao formulário a cópia dos documentos pertinentes, conforme lista de documentos necessários.
- ✓ Cônjuges, pais e filhos que solicitarem a isenção devem preencher um formulário cada; anexar cópia dos documentos pertinentes e entregar os formulários e a documentação em um só envelope.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- ✓ A condição de desempregado só é comprovada mediante cópia da carteira de trabalho. No caso de servidor público, apresentar a cópia da exoneração.
- ✓ O candidato só é considerado independente nos casos em que resida fora do domicílio de seus pais ou de familiares e mantenha-se apenas com renda advinda de seu próprio trabalho.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO VIVIDA PELO CANDIDATO E(OU) PELA SUA FAMÍLIA.

1 Documento comum a todos os candidatos

- ✓ **Declaração de bolsa de estudo** (integral ou parcial) para candidato que estuda ou estudou em **escola particular** e, caso o **candidato já tenha concluído** o ensino médio, cópia do **certificado de conclusão ou histórico escolar**.

2 Documentos comprobatórios da renda familiar

- ✓ **Assalariado**: cópia do contracheque ou declaração do empregador, constando o cargo e o salário mensal atualizados.
- ✓ **Aposentado**: cópia do comprovante de pagamento da aposentadoria - extrato trimestral de benefício do INSS ou recibo bancário atualizado e respectivo cartão magnético.
- ✓ **Autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal**: ambulante, feirante, costureiro(a), pedreiro, temporário, **detentor de renda de aluguel informal, proprietário de sítio ou fazenda e outros**: declaração atualizada, **de próprio punho**, em que constem os rendimentos mensais, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com cópia da carteira de identidade do declarante.
- ✓ **Prestador de serviço**: cópia do comprovante de remuneração atualizado, em que conste a atividade exercida.
- ✓ **Pensionista**: cópia do comprovante de pagamento da pensão alimentícia ou do INSS atualizado. Caso receba pensão informal, apresentar declaração, **de próprio punho**, do responsável pela família, devidamente fundamentada, em que conste o valor.
- ✓ **Pessoas com necessidades especiais (PNE)**: cópia do comprovante do benefício recebido.
- ✓ **Beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Escola, Renda Minha, Bolsa Família etc.)**: cópia do comprovante de recebimento do benefício.
- ✓ **Taxista**: declaração do sindicato, comprovando a renda mensal atualizada.
- ✓ **Família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros**: declaração atualizada do chefe da família, em que conste o valor da ajuda e sua origem, com cópia da carteira de identidade do declarante.

- ✓ Cópia completa da **Declaração do Imposto de Renda com o recibo de entrega do(s) mantenedor(es) da família**, atualizada(s).
- ✓ Carteira de Trabalho do candidato e dos dependentes maiores de 18 anos que residem com a família. Aqueles que estão desempregados devem apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho e página seguinte. Aqueles que não têm registro em carteira devem apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras páginas de contrato de trabalho (sem registro). Aqueles que foram recém contratados devem apresentar cópia das páginas de identificação e do último contrato de trabalho.
- ✓ Comprovante de pagamento do seguro desemprego do candidato e demais membros do grupo familiar, se estiver(em) recebendo ou se recebeu(ram) a última parcela nos últimos dois meses.

3 Outros documentos

- ✓ Cópia da certidão de nascimento do(s) dependente(s) menor(es) de 18 anos.
- ✓ Cópia do termo de guarda e responsabilidade, adoção ou **declaração de dependência econômica**, atualizada, com cópia da carteira de identidade do declarante, **caso o candidato dependa de pessoas que não sejam seus pais**.
- ✓ Moradia: cópia do comprovante de pagamento de aluguel ou recibo de financiamento da casa própria atualizado.
- ✓ Educação: cópia do comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es) e de cursinho(s) atualizados.
- ✓ Saúde: cópia do atestado médico, no caso de doença crônica ou degenerativa, ou deficiência física e(ou) mental, cartão de paciente crônico ou cartão de passe para deficientes.
- ✓ IPTU: cópia da página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno etc. Não é necessário estar pago.
- ✓ Cópias das seguintes contas: água ou condomínio, luz e telefone; todas atualizadas, não sendo necessário estarem pagas.
- ✓ Cópia da certidão de óbito de pai(s) e(ou) mantenedor(es).

ATENÇÃO: EM CASO DE DÚVIDA, LIGAR PARA O TELEFONE: (61) 3307-2719.